



2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

CAMPEONATO AMADOR SÉRIE A1 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Futebol Amador, Série A1 2026, competição não profissional dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana e Las Ligas Associação Indaiatubana, denominadas Organizadoras, em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, é regido pelas normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - As Organizadoras, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma e são as responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituída pelas Equipes da Série A1 - 2026 que aconteceu no dia 11 de maio de 2026.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 15 (quinze) participantes, terá início em **31 de maio de 2026** e término previsto para **23 agosto de 2026**,

Art. 5º - O campeonato esse ano será realizada em 04 (quatro) fases em que as equipes do grupo "A" jogarão no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) partidas, e as do grupo "B" jogarão no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) partidas.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

Art. 6º – Ocorrendo desistência de alguma equipe com direito a participar da competição em 2027, não serão convidadas equipes da série A2 para completar o limite máximo de 16 equipes, a disputa será realizada somente com as equipes que confirmarem a participação, ficando a tabela, fórmula de disputa e regulamento técnico automaticamente adequados ao número final de participantes.

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Na primeira fase as equipes, definidas através de sorteio, foram divididas em 2 (dois) grupos, a saber:

<u>GRUPO A</u>	<u>GRUPO B</u>
C.ATLETICO MDS EC MORADA DO SOL A GRANDE FAMILIA VALE VERDE EC JARDIM BRASIL PAQUISTÃO C.E. BANDEIRANTES ATHLETIC ITAICI	FLORENCE ELITE CAMPO BONITO FC TIME FAMILIA MANCHESTER SO VIM PELA CERVEJA PAULISTINHA UNIÃO BRASIL

Art. 8º - Na Primeira Fase, as equipes se enfrentam dentro dos seus Grupos, em um único turno, totalizando 7 rodadas.

Art. 9º - Classificam-se para a fase de quartas de final as 4 (quatro) melhores equipes de cada grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Concluída a primeira fase, as equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos em cada um dos seus grupos, serão rebaixados à Série A2 de 2027, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

Art. 11 - As equipes que alcançarem a fase final da competição garantirão, automaticamente, o acesso para a disputa da Série Especial do Campeonato Amador de Indaiatuba em 2027, integrando a elite do futebol amador na próxima temporada.

QUARTAS DE FINAL

Art. 12 - As quartas de final da Competição será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase, em confronto somente de ida, conforme emparelhamento descrito abaixo. Em caso de empate, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 1 – 1º do Grupo A x 4º do Grupo B

Jogo 2 – 2º do Grupo A x 3º do Grupo B

Jogo 3 – 1º do Grupo B x 4º do Grupo A

Jogo 4 – 2º do Grupo B x 3º do Grupo A

Art. 13 As equipes classificadas em 1º e 2º lugares nas suas respectivas chaves terão preferência nos mandos de campo, respeitadas as limitações logísticas, estruturais e organizacionais, podendo ocorrer adequações nos mandos sempre que necessário ao regular andamento da competição.

SEMIFINAL

Art. 14 – A fase semifinal da Competição será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas nas quartas de final, em confrontos de ida e volta, conforme descrito abaixo. Classifica-se para a fase final a equipe que somar o maior número de pontos obtidos exclusivamente nesta fase. Em caso de empate em pontos, será considerado o saldo de gols nos dois jogos. Persistindo a igualdade, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 5 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 4

Jogo 6 – Vencedor do Jogo 2 x Vencedor do Jogo 3

§ Único - Nas partidas da fase semifinal, a equipe que tiver obtido a melhor classificação na 1º fase, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante, sempre respeitadas as limitações logísticas, estruturais e organizacionais, podendo ocorrer adequações nos mandos sempre que necessário ao regular andamento da competição.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

FINAL

Art. 15 – A fase final da Competição, será disputada pelos 2 (duas) equipes classificadas na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, permanecendo o empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

Jogo 7 – Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 6

Parágrafo único - Na partida final, o mando de campo será da entidade organizadora.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede.

Parágrafo único - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pela equipe, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no caput deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 17 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 24 de maio de 2026, através da plataforma **SUA LIGA**;





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, lembrando que as Organizadoras poderão recusar a inscrição.

§ 3º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, com o limite de 25 (vinte e cinco), sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria das Organizadoras, com prazo final de inscrição até a quarta-feira que antecede a 4ª rodada da primeira fase.

§ 4º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 5º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 6º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência;

I – A entidade organizadora do campeonato não fará consultas para auferir se o atleta possui ou não contrato profissional de trabalho vigente, sendo que a responsabilidade é sempre das equipes;

II – A entidade organizadora, considera a data de publicação do BID e não a data do início do contrato ou fim do contrato

§ 10 - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando categorias de base junto as Federações;

§ 8º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 9º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos de idade.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 10 - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;

§ 11 - Como já é permitido a inscrição de 25 atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 12 - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 13 - O atleta deverá atuar ao menos em 1 (uma) partida na fase de grupos para se habilitar para disputa da fase eliminatória.

Art. 18 - Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica, gera uma carteira de identificação do atleta, com o custo unitário de R\$ 7,00 (sete reais);

Art. 19 - O atleta somente poderá ser inscrito por uma única equipe participante dos campeonatos de futebol de campo de Indaiatuba realizados simultaneamente pelas Organizadoras.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 20 - As Equipes serão integradas em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo 14 (catorze) suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o apito do início do primeiro tempo.

§ 6º - Caso a equipe não inicie a partida com 11 jogadores, poderá completar o número regulamentar de atletas até o final da partida. O mesmo entendimento válido para os membros da comissão, podendo completar os 3 membros, com o jogo em andamento.

§ 7º - O membro da comissão técnica poderá se inscrever no momento da partida, desde que já não existam as 5 (cinco) inscrições, estando sujeito a multa de R\$10,00 (dez reais) pela ausência do registro anterior e da carteirinha.

Art. 21 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, que se dá pela sinalização sonora do apito, a equipe tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$10,00 (dez reais) por minuto, até o limite de 20 (vinte) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a fazer a partida.

§ 2º - A contagem do prazo previsto no parágrafo acima não pode ser iniciada se:

I - O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existir atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva, que poderá condenar o infrator em W.O.

§ 4º - Em caso de restar configurado o W.O. o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º - Cada partida terá duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

Art. 22 - Durante a realização de um jogo, as Equipes poderão efetuar até 09 (nove) substituições, desde que se respeite o máximo de 04 (quatro) momentos.

§ 1º - O atleta substituído não poderá retornar a partida.

§ 2º - Caso a equipe realize substituição(ões) durante o intervalo do jogo ele ainda terá os mesmos 04 (quatro) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo;

§ 3º - O representante da partida (mesário) ficará responsável pelo controle das substituições;

§ 4º - Na hipótese de ser desrespeitados os quantitativos, a equipe será multada no valor de R\$300,00 (trezentos reais), não existirá punição com relação a perda de pontos ou impugnação ao resultado da partida.

Art. 23 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pelas Organizadoras para esse campeonato.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$10,00 (dez reais) para cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar sem a carteira de identificação do campeonato.

Art. 24 – A equipe pagará o valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) por partida disputada, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

§ 1º - O valor poderá ser pago em dinheiro na secretária das Organizadoras até as 17hs da sexta- feira que antecede o jogo;

§ 2º - Na data do jogo, o valor poderá ser pago apenas através de PIX na chave lasligas.liga@gmail.com;

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 4º - O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 20 minutos;

§ 5º - Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz pode se negar a iniciar a partida, cabendo a Justiça Desportiva julgar o suposto W.O.

§ 6º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O., podendo a equipe infratora ser condenada ao pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 25 – As equipes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$80,00 (oitenta reais) por bola.

Art. 26 – A equipe deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 2º - No caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela providenciar a troca.

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o arbitro poderá não realizar a partida;

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

Art. 27 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá as Organizadoras decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, as Organizadoreanas determinarão as obrigações e requisitos necessários.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

Art. 28 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva das Organizadoras, titulares de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

§ 1º - As Equipes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, aos organizadores, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens.

§ 2º - Essa cessão compreende todas as mídias, incluindo televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica, referentes a todos os jogos da Competição.

§ 3º - As Organizadoras poderão ceder, no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos das equipes.

§ 4º - As Equipes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 29 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 30 – Finalizada a fase quartas de final da Competição, os cartões amarelos serão zerados, desde que não se trate do terceiro cartão da série, hipótese em que deverá ser obrigatoriamente cumprida a suspensão automática.

Art. 31 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;
- c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 32 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial das Organizadoras, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 33 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 34 – As Organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

§ 1º – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 2º – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 1 (uma) taxa de inscrição, após notificação oficial.

§ 3º – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 4º – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 35 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

§ 1º – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições realizadas pelas Organizadoras, além de poder responder judicialmente.

§ 2º – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pelas Organizadoras.

§ 3º – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

Parágrafo Único – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 36 – Para participação da competição a equipe pagará taxa de inscrição no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser paga até o dia 24/05/2026.

Parágrafo único: Os links de inscrição de atletas somente serão liberados após o pagamento da inscrição.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

Art. 37 – A Equipe que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar a disputa, ou vier a ser punida pela Justiça Desportiva com eliminação ou exclusão da Competição, ficará sujeita à aplicação de multa administrativa de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedida de participar de quaisquer competições realizadas pelas Organizadoras no ano vigente.

§ 1º – Os atletas vinculados à equipe que desistir, abandonar, for eliminada ou excluída da Competição também ficarão suspensos pelo prazo de 01 (um) ano de todas as competições realizadas pelas Organizadoras, sem prejuízo de outras penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 2º – Quando uma equipe abandonar, for excluída ou eliminada da Competição pela Justiça Desportiva após o início da disputa, as partidas anteriormente realizadas serão mantidas para todos os efeitos legais e desportivos, enquanto as partidas ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor das equipes adversárias, com placar de 3 x 0, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a equipe infratora será automaticamente desclassificada da Competição, avançando o adversário para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades impostas pela Justiça Desportiva.

§ 4º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação das duas equipes participantes de um mesmo confronto eliminatório, serão convocadas para novo confronto as equipes subsequentes de melhor campanha geral dentre as eliminadas na fase anterior, aplicando-se integralmente as regras previstas neste regulamento.

PREMIAÇÃO

Art. 38 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$5.000,00;

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$2.800,00;

§ 3º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.





2
0
2
6

LIDIAIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

Liga Regional Desportiva Indaiatuba - CNPJ 51.283.976/0001-50

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 5º - As equipes que receberem premiação em dinheiro concordam que eventuais débitos com a entidade poderão ser abatidos do valor respectivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pelas Organizadoras, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 11 de maio de 2026.

Eliseu Aparecido Marques Silva
Presidente em exercício da
Liga Regional Desportiva Indaiatubana.

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas

